



## LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 666/2021-LAC

### EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE:

Descrição:	LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO
Endereço de Implantação / Instalação:	SITIO LAGOA DOS CAJUEIROS, S/N - TIANGUÁ/CE.
Zona de Localização:	ZONA RURAL
Interessado/ Requerente:	<b>MARTÔNIO COSTA DE AGUIAR</b>
CNPJ/CPF:	<b>786.174.993-20</b>
OBJETO:	LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE A ATIVIDADES AGRICOLAS DE PRODUÇÃO DE MARACUJÁ, TOMATE, PIMENTÃO, LIMÃO, ABACATE E MILHO. COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: 03°49'22,79"S / 40°59'11,49"O

**Declaramos** para fins de Licenciamento Ambiental ou outra modalidade de processos que venha a se enquadrar, que a solicitação, acima descrito (a), está em conformidade com as seguintes legislações:

**Lei Municipal nº 399 de 31 de dezembro de 2004** – Dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Tianguá e dá outras providências.

**Resolução nº 002/2019 COEMA/ CE** – Dispõe sobre Procedimentos, Critérios, Parâmetros e Custos aplicados ao processo de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.

### CONDICIONANTES:

- Qualquer atividade realizada que não consta na descrição da solicitação, será passível de análise prévia junto a SEMATUR;
- Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta Secretária;
- Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por esta Secretária a qualquer tempo;
- A SEMATUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - Graves riscos ambientais a saúde;
- O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
- Deverá ser mantida uma via desta Licença no local do empreendimento/atividade;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;
- Comunicar a SEMATUR qualquer alteração da atividade, seja de paralisação, reabilitação ou finalização para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo;



- Comunicar a esta Secretária, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
- Esta Licença não contempla atividades de Supressão Vegetal / Desmatamento;
- RECOMENDAÇÃO: Inserir placas de advertência em local de fácil visibilidade para a população do entorno;
- Esta licença não contempla intervenções de qualquer natureza em Áreas de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais;

**CONDICIONANTES DE PRAZOS:**

- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMATUR. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

Data de expedição:	<u>09 de agosto de 2021</u>	Número do DAM:	<u>522484</u>
Validade:	<u>03 (três) anos</u>	Número do Processo:	<u>666/2021 LAC</u>
Requerente:	Setor de Licenciamento:  J. WEBEM M. DE HOLANDA FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA CE 49.586 - D		Secretário:

**SEMATUR**  
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo